

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL DO PPGCJ  
EDITAL N° 01/2018/PPGCJ**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (PPGCJ) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso para ALUNOS ESPECIAIS, no mestrado e doutorado do PPGCJ, ano letivo 2018, na conformidade dos termos abaixo:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Considera-se **aluno especial**, para fins dessa seleção, o candidato aprovado na primeira e na segunda etapas do processo seletivo 2018, com nota mínima 7,0 (sete) em cada etapa, e não classificado no número de vagas ofertado no edital de referência da seleção, Edital nº 02/2017/PPGCJ.

1.2 A seleção para as vagas de que trata este edital será realizada de acordo com a avaliação das notas atribuídas na seleção 2018 para aluno regular do PPGCJ, nos termos do dispositivo 1.1.

1.3 Os candidatos selecionados para aluno especial estarão subordinados à Resolução nº 64/2016, do CONSEPE/UEPB, que dispõe sobre o regulamento e a estrutura acadêmica do PPGCJ.

1.4. Publicação do edital: **21/05/2018**

1.5. Período de Inscrições: **22/05/2018 a 24/05/2018**

1.6 A Coordenação se encarregará de divulgar o resultado dessa seleção na página oficial do PPGCJ.

1.7 Os alunos especiais poderão cursar, no máximo, 9 (nove) créditos no Programa, em disciplinas optativas.

1.8 As disciplinas cursadas por aluno especial poderão ser objeto de aproveitamento de estudos, quando da aprovação como aluno regular no programa.

### **2. DO PÚBLICO ALVO**

2.1 Poderão candidatar-se a este processo de seleção:

a) Apenas os candidatos que participaram do Processo Seletivo 2018 do PPGCJ, que foram aprovados, mas não classificados, nos termos dos dispositivos 1.1 e 1.2 desse edital.

2.2 As vagas serão preenchidas pelos candidatos que cumpram as exigências deste edital e reúnam os requisitos necessários, nos termos aqui dispostos.

### **3. DAS VAGAS**

3.1 O candidato concorrerá à vaga da respectiva linha de pesquisa para a qual se inscreveu para seleção de aluno regular, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO**

##### **4.1 No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos (ORIGINAL E CÓPIA):**

- a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital (DUAS VIAS);
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido, assinado e contendo uma fotografia 3x4 recente, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- c) Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado, conforme **ANEXO III**;
- d) CPF, Cédula de Identidade e comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, no caso de candidato brasileiro. Para candidato(a) estrangeiro(a): Passaporte ou Carteira de Identidade de Estrangeiros, expedida pela Polícia Federal Brasileira;
- e) **Para o aluno especial do Mestrado:** A opção pela área de concentração em Direitos Humanos exige apresentação de cópia e original do diploma ou certificado de conclusão do curso de Direito ou de Graduação em qualquer área de conhecimento. Para a área de concentração em Direito Econômico, cópia e original do diploma ou certificado de conclusão do curso de Direito ou curso das áreas de Ciências Sociais Aplicadas ou das Ciências Humanas. **Para o aluno especial do Doutorado:** cópia e original do diploma do curso de graduação e do diploma ou certificado de conclusão do curso de mestrado, reconhecido pelo MEC/CAPES, em qualquer área do conhecimento. No caso de titulação obtida em Instituições estrangeiras, os candidatos aprovados deverão apresentar diplomas de Graduação ou de Mestrado acompanhados da respectiva revalidação/ reconhecimento por Instituição autorizada pelo MEC/ CAPES, salvo os casos previstos em acordos culturais e aqueles em que o candidato visa à continuidade de seus estudos através da pós-graduação, conforme art. 6º da resolução CONSEPE 34/2014.

4.2 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

4.3 A documentação necessária para inscrição, indicada no **item 4.1**, deverá ser encaminhada à secretaria do PPGCJ.

4.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 A inscrição do aluno implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 **As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, na secretaria do PPGCJ, no período das 8h00 do dia 22/05/2018 às 17h00 do dia 24/05/2018 (horário local).**

5.3 Para inscrever-se, o candidato deverá comparecer à Secretaria do PPGCJ durante o período das inscrições, com toda documentação exigida no item 4.

5.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição encaminhados por fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio que não o especificado no item anterior.

5.5 Serão canceladas as inscrições que não atenderem integralmente o presente edital.

5.6 A inscrição somente será confirmada após a entrega dos documentos descritos no dispositivo 4 e a devida comprovação dos requisitos delineados no item 2 e seguintes.

5.7. São de inteira responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, após findo o prazo, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

5.8. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao PPGCJ o direito de excluir do processo seletivo aquele que não concluir o processo de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

5.9. Após análise da documentação apresentada, a Comissão de Bolsas do programa decidirá sobre o deferimento dos pedidos de inscrição e o conseqüente resultado no presente processo seletivo de bolsas.

5.10 A partir de 25/05/2018 o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico do PPGCJ, o resultado final da seleção.

5.11 O candidato insatisfeito com o resultado final poderá entrar com um pedido de reconsideração, o qual será analisado pela coordenação do programa, com homologação do colegiado.

## **6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO**

6.1 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja média final for igual ou superior a 7(sete), após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

6.3 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base, sucessivamente, nos seguintes critérios de desempate: a) maior nota na prova oral (entrevista); b) maior nota na prova escrita; c) candidato de maior idade.

6.4 A nota final do candidato será correspondente à média aritmética das notas obtidas nas duas etapas do Processo Seletivo 2018 para aluno regular.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das regras contidas neste Edital e a aceitação tácita das condições de participação da seleção, tais como se acham estabelecidas neste edital, nas normas pertinentes, bem como em eventual aditamento, comunicado e instruções específicas para realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2 Todos os atos relativos a presente seleção, convocações, avisos e comunicados serão publicados nos endereços eletrônicos do Programa.

7.3 É endereço eletrônico do Programa:

<http://www.cci.ufpb.br/pos>

7.4 A Comissão de Seleção para ingresso no PPGCJ é o órgão máximo para resolução de todos os casos omissos e demais decisões a respeito do concurso, podendo consultar o Colegiado do Programa se assim entender necessário.

7.5 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone e/ou e-mail informações relativas a resultados de provas do processo seletivo.

7.6 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a inscrição do candidato, em todos os atos relacionados à seleção, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

7.7 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação da seleção.

7.8 – Os seguintes Anexos integram o presente Edital:

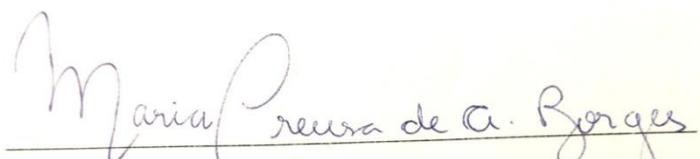
**Anexo I** – Requerimento de inscrição

**Anexo II** – Formulário de inscrição

**Anexo III** – Formulário de matrícula

7.9 Estes são os termos em que se constitui o presente Edital para que atenda aos interessados e cumpra as suas finalidades.

João Pessoa-PB, 21 de maio de 2018.



**Prof.ª. Dr.ª. Maria Creusa de Araújo Borges**  
Coordenadora do PPGCJ  
Mat. SIAPE 1331096

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Ilm<sup>a</sup>. Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas do CCJ da UFPB.

Eu,.....(**NOME DO CANDIDATO**).....(estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº....., venho requerer a V.S<sup>a</sup>, minha inscrição no processo seletivo para ingresso como ALUNO ESPECIAL no Curso de ( )Mestrado | ( ) Doutorado do Programa de Pós- em Ciências Jurídicas do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, para a área de concentração em :....., linha de pesquisa:.....do PPGCJ/UFPB.

**DECLARO**, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital nº 01/2018, do PPGCJ/UFPB, que rege este processo seletivo e que estou de acordo com as mesmas.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

João Pessoa-PB,\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO II****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****FICHA DE CADASTRO DE DISCENTE  
INGRESSO 2018.1**

FOTO

3 X 4

**ALUNO ESPECIAL****1. DADOS PESSOAIS**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Local e data de nascimento: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Filiação: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Uf: \_\_\_\_\_

Serv. Militar Nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefones: ( ) \_\_\_\_\_; ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**2. FORMAÇÃO ACADÊMICA****a) GRADUAÇÃO**

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**b) MESTRADO**

Stricto Sensu: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3. ATIVIDADE PROFISSIONAL**

Local de trabalho: \_\_\_\_\_

Cargo ou função: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

#### 4. PESQUISA

( ) Mestrado ( ) Doutorado

Área de concentração: \_\_\_\_\_

Linha de pesquisa: \_\_\_\_\_

Título do projeto de pesquisa:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de maio de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) discente

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE MATRÍCULA  
SEMESTRE LETIVO 2018.1**

( ) Mestrado ( ) Doutorado

**Nome do (a) discente:** \_\_\_\_\_

Disciplinas desejadas:

- ( ) História do Direito Constitucional (Prof. José Ernesto Pimentel Filho e Emmanuel Berger)  
( ) Educação e cultura em Direitos Humanos (Profª Maria Creusa de Araújo Borges)  
( ) Perspectivas da Transjuridicidade Internacional (Prof. Marcílio Toscano Franca Filho)

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de maio de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) discente